



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico 461/2023 exarado no processo administrativo nº698/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2023, com referência ao § 7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO PARA ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Evaldino Jose Picolo e Cia Ltda CNPJ nº 92.477.736/0001-73, situado na RS 241, S/Nº, Bairro Primeiro Distrito, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$600,00 (seiscentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$600,00 (seiscentos reais)**.

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços de manutenção de veículo de transporte escolar, sendo de necessidade emergencial para ter segurança e também um melhor funcionamento na locomoção de seus alunos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 13280
Projeto/Atividade: Manutenção da Frota e do Transporte Escolar – MDE - 2026
Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso: MDE – 20

São Vicente do Sul, 22 de setembro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL